

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.451

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.938.2011-90-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Previdenciário Estadual -

FPREV, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL:

Senhor José de Anchieta Batista

RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Fundo Previdenciário Estadual. Regularidade. Comunicação. Cientificação ao Conselho Estadual de Previdência Social, ao Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Senhor José de Anchieta Batista – Diretor-Presidente –, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 2) comunicar o apurado desta decisão ao Gestor, principal responsável pelo Fundo; 3) dar ciência ao Conselho Estadual de Previdência Social acerca do déficit crescente do Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$ 4.607.546.750,47 (quatro bilhões, seiscentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) para as devidas providências que o caso exige; e 4) dar ciência ao Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do resultado desta decisão e sobre o déficit do Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$ 4.607.546.750,47 (quatro bilhões, seiscentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2011

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br